

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 669 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 20209088/01 – 541, RESOLVE:

Art. 1º- Outorgar o CONDOMÍNIO DO CONJUNTO QUINTA DAS OLIVEIRAS CNPJ nº 24.992.117/0001-67, por 12 (doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de 72,50 m (setenta e dois metros e cinqüenta centímetros), localizado na Av. Couto Magalhães, n° 977, Vila Jaraguá, coordenadas geográficas 16°38'57.7"S / 49°15'47.4"W, município de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 5.800 l/h (cinco mil e oitocentos litros por hora).

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 901/2001 - GAB, de 08 de novembro de 2001, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Luiz Thiengue Medeiros, CREA-MT Nº 3122/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos OF dias do mês de de 2.009.

ROBERTO GÓNÇALVES FREIRE Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos